



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de maio de 2016

Ano 1

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada Pública 001/2016

Chamada Pública n.º 001/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

O Município de Manoel Vitorino, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Gabriel Dantas, 200, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.886/0001-06 representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Lenilton Pereira Lopes, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o **ano letivo de 2016**. A sessão pública de processamento da Chamada Pública, será realizada, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na sede, deste município, no dia **13 de Maio de 2016, às 14h00min**, e será conduzido pelo setor compras desta secretaria. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda **até o dia 13 de Maio de 2016, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada à Avenida Vasco Neto, município de Manoel Vitorino.

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta chamada serão prestadas pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08:00 às 12:00, no prédio sede desta secretaria, Centro, Manoel Vitorino/BA, tel: (73) 3549-2428.

1. OBJETO

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da **Chamada Pública n. 001 / 2016** deverão apresentar 2 (dois) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).

3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Envelope 1:

- a) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 1x4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de maio de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- d) declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

3.2.2. Envelope 2:

- a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1. Envelope 1:

- a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
- b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.3.2. Envelope 2:

- a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1. Envelope 1:

- a) cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 2x4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de maio de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do representante legal da associação ou cooperativa (Anexo III).

3.5. Na ausência ou irregularidade de quaisquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. As propostas serão classificadas observando-se a seguinte ordem:

- a) os fornecedores locais do município;
- b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;
- c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;
- d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

4.4. Em caso de empate, será realizado sorteio.

5. DO PREÇO

5.1. O preço de aquisição deverá ser ofertado a menor dos valores orçados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme apresentado no Anexo I, o qual refere-se ao Preço Referência do mercado regional.

5.2. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, quinzenalmente, e mensalmente nas Escolas Municipais de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, durante o **ano letivo de 2016**, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 3x4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de maio de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no **horário de 08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

8.4. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

8.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.

8.6. Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Projeto de Venda.

Manoel Vitorino/BA, 29 de Abril de 2016.

Valmik Costa Lima
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146

CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 4x4